



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.771/2026.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais) servindo de recurso o superávit do exercício anterior.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$121.200,00 (Cento e vinte e um mil, e duzentos reais), na seguinte dotação:

2023- Manutenção do Custeio do CONDICA

339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (6269) ..... R\$ 121.200,00

RF 2759 Recurso vinculado a Fundos 5008 Fundo da Criança e do Adolescente

Art. 2.º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 13 de maio de 2026.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues  
Diretora da Administração**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**